



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.446/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo por embasamento o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **parte de uma área de terras urbanas de propriedade de Jorge Fernando Prediger**, localizada no Bairro Esperança, **necessária para a complementação de área para fins esportivos vinculada a construção das 6 salas de aula padrão FNDE**; a área faz parte de área maior, onde a área de origem tem superfície de 166.031,10m², registrada sob a Matrícula nº 20.826 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, descrita a seguir, **ÁREA A DESAPROPRIAR, ÁREA 2:** Uma área de terras urbanas com superfície de 2.600,08m² (dois mil e seiscentos virgula zero oito metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Bairro Esperança, distando 66,50m da esquina com a Rua E, no quarteirão formado pelas Ruas 7 de Setembro, 10 de Abril, Germano Mügge e Rua E, medindo e confrontando-se: ao **SUL**, onde faz frente, caminho horário, sentido **Leste-Oeste**, mede 42,21m entestando com a Rua 7 de Setembro até formar ângulo interno de 105°45'09" infletindo a direita; sentido **Sul-Norte** mede 58,05m divisando com a **ÁREA 1** até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Oeste-Leste** mede 40,88m divisando com a Área Remanescente de Jorge Fernando Prediger até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Norte-Sul** mede 69,51m com as propriedades de Waldemar Hachmann e de Alberdan Fernandes Ferreira, até formar ângulo interno de 74°14'51" onde se encontra o vértice de origem.

Art. 2º. Esta desapropriação não leva o caráter de urgência, podendo ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de junho de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	
PROJ. Nº _____	LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS DE AULA E ALPIPLAÇO ESCOLAR	PROJ. Nº _____
IMPOSTO RUSTICO	DE SIO KATIAN MUNICIPIO MUNICIPAL DE IMIGRANTE	RECEBUELO, RICARDO ENG CIVIL CLAMAR ROSE CORTEZ CREANCA Nº 1820
ASSINADO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
LUGAR	Rua 7 de Setembro, bairro Esperança, IMIGRANTE/S	CALA Junho/2014
ÁREA DA MATR.=169,031,10m²	ÁREA A DESAPROPRIADA=3,1927m²	MTR. Nº 20-859 - Com Teudenia

